



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/2025

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DO
TRABALHADOR**

**DISPÕE SOBRE A
DISPONIBILIZAÇÃO DO CARNÊ
DE IPTU EM BRAILLE PARA OS
CONTRIBUINTES COM
DEFICIÊNCIA VISUAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autora: Leandra Lopes

Relator: Edson Chiquini - Vereador

I - RELATÓRIO:

Trata-se o presente projeto de Lei Legislativo nº019/2025 que dispõe sobre a disponibilização do carnê de IPTU em braille para os contribuintes com deficiência visual e das outras providências.

A Lei Orgânica do Município de Macaé dispõe o seguinte:

Art. 183. O Município, em colaboração com outras esferas governamentais, prestará assistência social a quem dela necessitar, obedecidas as normas e os princípios contidos nesta lei e, por intermédio da Secretaria competente, elaborará, coordenará e executará política de assistência social descentralizada e articulada com órgãos públicos e entidades sociais sem fins lucrativos, com vistas especialmente a: XI - promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - promover o acesso aos bens e serviços sociais básicos;

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

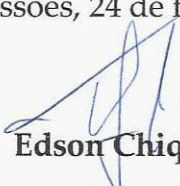
II – VOTO DO RELATOR:

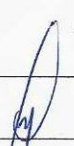
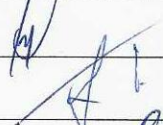
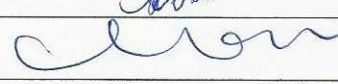
Em face do exposto, tendo em vista a competência desta comissão, dada pelo Art. 32, incisos I a III, do nosso Regimento Interno, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o ACOLHO.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Esta comissão, analisando a propositura em questão, entende que nada obsta a sua regular tramitação, debate e votação no Plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025


Edson Chiquini
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Denis Madureira	Presidente	(☒) de acordo () contrário	
Edson Chiquini	Relator	(☒) de acordo () contrário	
Drª Mayara Rezende	Titular	(☒) de acordo () contrário	
Leandra Lopes	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____